

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, na competência de **Órgão Gerenciador**, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação pública conforme informações a seguir elencadas:

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇO "A" e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "B".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

Exclusivo à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

PROCESSO Nº 2021.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES DA FUNDAÇÃO UNIRG E UNIVERSIDADE DE GURUPI UnirG.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de agosto de 2021.

HORÁRIO: 09:00 h (horário local).

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Av. Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 89.369,02 (oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I.a. A realização da presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais legislações pertinentes ao objeto.

II - DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

II.a. Os documentos a serem apresentados deverão atender às exigências e as propostas deverão obedecer às condições e especificações deste Edital e seus Anexos, que dele são parte integrante.

II.b. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

II.c. O Pregão será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

II.d. Não havendo expediente na Fundação UNIRG ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

II.e. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

III - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA PLANILHAS ELETRÔNICA

III.a. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no site da Fundação Unirg no endereço eletrônico: www.unirg.edu.br.

III.b. A "Planilha Eletrônica" que tratam os itens 3.1.1 e 5.2 deste Edital, serão disponibilizadas para download, preferencialmente, no Portal Unitransparência na Aba-Licitações Pregão Presencial, ou em virtude de impossibilidade por parte da interessada, mediante solicitação via e-mail: cpl@unirg.edu.br ou ainda, junto ao Departamento de Licitações. As referidas planilhas deverão ser devidamente preenchidas e apresentadas no dia da sessão em sua forma digital em pen drive ou cd para dar agilidade à realização do certame. No entanto a falta das mesmas não implica na participação das licitantes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES DA FUNDAÇÃO UNIRG E UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG.,** conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

1.2. A descrição detalhada do objeto consta no Termo de Referência-Anexo I deste Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-lo cuidadosamente, para elaboração de sua proposta.

1.3. As peças componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras novas e originais compatíveis com cada marca e recomendado pelo fabricante.

1.4. A manutenção preventiva e corretiva, consiste em procedimentos a serem executados visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante toda e qualquer manutenção em geral, limpeza e eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as empresas qualificadas como **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI,** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que atenda às exigências deste edital.

2.2. É vedado participar da presente licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- c) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;
- e) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Que não são enquadradas como Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI.

2.2.1. A participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, somente será permitida se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016 e a IN03 2017/TCETO.

2.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome/CPF de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.4.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira poderá, conforme o caso, reputar a licitante impedida quanto à participação no certame.

2.5. Da Participação Mediante o Envio dos Envelopes

2.5.1. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte/entrega desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame.

2.5.2. A licitante que participar na forma prevista no item anterior deverá cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação, apresentação de proposta e habilitação.

2.5.3. Neste caso, com fins de cadastro de credenciamento da licitante, deverão ser enviados, dentro de um envelope identificado como “Documentos de Credenciamento”, FORA dos envelopes de proposta e documentos de habilitação:

- a) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - Anexo III;
- b) Declaração de Responsabilidades - Anexo IV;
- c) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- d) Cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios;
- e) Cartão de CNPJ;
- f) Declaração de Enquadramento de Microempresa - Anexo V, se for o caso;
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

2.5.4. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

2.6. Os documentos necessários para a participação desta licitação em todas as suas fases (Ex. credenciamento, análise de proposta, habilitação, dentre outras) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

2.7. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas poderá invalidar o documento para os fins de participação, desclassificar a proposta apresentada ou ainda inabilitar a licitante, conforme o caso.

2.8. A simples participação da licitante neste certame implica em declaração, por parte da mesma, de pleno conhecimento dos elementos e aceitação de todas as condições constantes neste Edital e Anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da execução do objeto, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

3. DO CREDENCIAMENTO (Documentos a serem Apresentados Fora dos Envelopes)

3.1. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira através de representante, devidamente munido de documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH ou outro) juntamente com os demais documentos elencados a seguir, conforme o caso.

3.1.1. Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive ou CD, devidamente preenchida a “Planilha Eletrônica - Credenciamento”, a qual será disponibilizada para download no Portal Unitransparência na Aba-Licitações Pregão Presencial, ou conforme previsto no item III.b constante no Preâmbulo deste Edital.

3.2. Será admitido o credenciamento de apenas 01(um) representante para cada licitante.

3.3. O credenciamento do representante da licitante será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

3.3.1. Se tratando de representante legal, sócio ou assemelhado da empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.2. Se tratando de procurador:

- a) **Procuração (pública ou particular)** da licitante, COM FIRMA RECONHECIDA;
- b) **Ou Carta/Termo de Credenciamento** COM FIRMA RECONHECIDA, *podendo ser observado o modelo constante no Anexo II deste Edital.*
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada;
- d) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.3.2.1. Os documentos de trata o item 3.3.2, “a” e “b” deverão conter de forma expressa poderes para que o procurador/credenciado possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, assinar proposta realinhada, assinar Contrato (*conforme conveniência da empresa*), demais atos que julgar necessário, enfim, que o credencie a participar deste procedimento licitatório e o autorize a responder por sua representada;

3.3.2.2. Os mesmos documentos deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.

3.4. O representante da(s) licitante(s) participante(s) na **CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI**, deverá observar o disposto no art. 3º, inciso IX da Resolução nº016, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM, como **COMPROVAÇÃO DE TAL CONDIÇÃO deverão apresentar também:**

- a) **Certificado da Condição de Microempendedor Individual;**
- b) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- c) **Declaração de Enquadramento** emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, *podendo ser observado o modelo constante no Anexo V deste Edital;*

3.5. A(s) licitante(s) qualificadas como **Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP**, para fazer jus aos benefícios da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, como **COMPROVAÇÃO DE TAL CONDIÇÃO, deverá apresentar também os documentos a seguir elencados:**

- a) **Declaração de Enquadramento** emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, *podendo ser observado o modelo constante no Anexo V deste Edital;*
- b) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- c) **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Deverá ser EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE NOS ÚTIMOS 60 (SESSENTA DIAS) antes da abertura do certame caso não conste data da validade.

3.6. O não atendimento do disposto nos itens 3.4 e 3.5, implicará em impedimento de participação na presente licitação.

3.7. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

3.8. Com fins de comprovação do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e participação neste certame, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores recebidos pela ME/EPP/MEI, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

3.8.1. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º - A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.9. O Representante da Licitante que não se credenciar na sessão ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a esse direito, enfim, ficará impedido de se manifestar e representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

3.9.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da Licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do

menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os demais atos próprios do representante, vez que não foi devidamente credenciado.

3.9.2. A participação nesta licitação sem que haja o enquadramento nas categorias de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedor Individual-MEI, ensejará a exclusão do certame sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

3.9.3. A falsidade de declaração prestada objetivando a participação neste certame e aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

3.10. Das demais Declarações a serem apresentadas no Credenciamento

3.10.1. Ainda no credenciamento, em momento oportuno ou juntamente com os documentos neste item elencados, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação, podendo ser observado o modelo constante no Anexo III (segundo exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);

b) Declaração de Responsabilidades, podendo ser observado o modelo constante no Anexo IV do Edital.

3.10.2. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior, implicará na exclusão da licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

3.10.2.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

3.10.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

3.11. Das Disposições Gerais do Credenciamento

3.11.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco, a licitante declare que esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, tais documentos poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope, para entrega à Pregoeira ou Equipe de Apoio.

3.11.2. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

3.11.3. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Fundação UNIRG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Processo nº 2021.02.078814
ENVELOPE “A”
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Fundação UNIRG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Processo nº 2021.02.078814
ENVELOPE “B”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

4.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

4.3. A falta do CNPJ e/ou endereço poderá ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados na fase de credenciamento, no Envelope nº 02 - Documentos para habilitação ou informações por parte do representante.

4.4. Caso ocorra à abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por equívoco do(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio ou falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em modelo próprio, contendo as informações exigidas neste Edital e no Termo de Referência, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, *podendo ser observado o modelo do Anexo IX deste Edital.*

5.1.1. Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou CD, devidamente preenchida a “Planilha Eletrônica - Proposta”, a qual será disponibilizada para download no Portal Unitransparência na Aba-Licitações Pregão Presencial, ou conforme previsto no item III.b constante no Preâmbulo deste Edital.

5.1.2. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

5.2. A proposta de preço deverá conter, no que couber, os seguintes elementos:

- a) Identificação do Pregão e número do Processo Licitatório;
- b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (*se houver*);
- c) Objeto geral do Pregão;
- d) Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada do objeto/item ofertado de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital, bem como referências e demais dados técnicos conforme necessário;
- f) Marca/Modelo/Fabricante, **conforme o caso**;
- g) O preço unitário e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura;
- i) Prazo e forma de execução/entrega do objeto, *observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo I deste Edital*;
- j) Prazo de garantia do objeto, *observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo I deste Edital*;
- k) Forma de pagamento, *observando-se o disposto neste Edital*;
- l) Dados bancários para recebimento/pagamento em nome da licitante com indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- m) Dados pessoais, nome endereço, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará a o Contrato, desde o mesmo tenha poderes para tal ato em nome da licitante;
- n) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- o) Data e local de emissão da Proposta.

5.3. Deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de execução, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transporte, garantias, materiais e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto.

5.4. A falta do valor total da proposta em algarismo ou por extenso, não será motivo para desclassificação da vez que o julgamento do certame será realizado considerando o valor unitário do item.

5.5. Na hipótese de não constar prazo de validade da proposta, caso não haja disposição diversa, será considerado o prazo mínimo estabelecido no edital, alínea “h” do item 5.2.

5.6. Não será admitida proposta inferior quanto a qualidade e à quantidade do objeto conforme previsto no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

5.7. Havendo divergência entre valores prevalecerá o menor valor. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.7.1. Serão corrigidos pela Pregoeira erros de soma e/ou multiplicação dos valores totais, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer os valores de preço unitário dos itens e mediante anuência expressa da licitante da respectiva proposta, sendo tal correção consignada na Ata da Sessão.

5.8. Serão corrigidos pela Pregoeira também erros, falhas ou omissões formais consideradas irrelevantes, e se, inequivocamente não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.

5.8.1. As correções serão efetuadas em obediência ao Princípio da Ampliação da Competitividade e Busca de Melhor Proposta e apuração do valor da proposta.

5.8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, salvo na hipótese de cumprimento de diligência para a correção de defeitos irrelevantes e sanáveis.

5.9. Os valores ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo no caso de prorrogação ou reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação por parte da licitante, na apresentação da proposta, como justificativas ou reivindicações de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

5.10. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas de preços, A pregoeira poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes, será feita por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.11.1. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

5.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta por parte do licitante, implicará a submissão às normas constantes da legislação que rege o objeto e às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.14. A falta de data e/ou rubrica da proposta apresentada poderá ser suprida pelo representante credenciado, com poderes para esse ato, presente na sessão de abertura dos envelopes de proposta.

5.15. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes, ou não prevista neste Edital.

5.16. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - CONTEÚDO DO ENVELOPE "B"

6.1. O Envelope "B" - Documentos de Habilitação deverá conter, com fins de comprovação da habilitação da licitante neste certame, os documentos a seguir relacionados.

6.2. Dos Documentos referentes à comprovação da Regularidade Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, em caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso, de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1)** Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- c) Ato Constitutivo** devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização** em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3. Dos Documentos referentes à comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.** Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- b) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;**
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante,** ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,** devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,** emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6.3.1. O documento descrito no item 6.3, “e” não precisará constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, tendo sido apresentado para o credenciamento neste Pregão.

6.4. Dos Documentos referentes à comprovação da Qualificação Econômico-financeira

- a) **Certidão Negativa de Distribuição de Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial,** na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela internet, vigente, sendo considerada **vigência de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão** caso conste em seu corpo a validade.
- b) Os demais documentos ficam dispensados conforme os termos da Lei n. 10.520/2002.

6.5. Dos documentos para fins de Comprovação de Qualificação Técnica:

- a) No mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível em características, com o objeto do PREGÃO, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF. **(Anexo VIII)**.

a.1) O documento mencionado neste item deverá ser assinado por servidor/funcionário com competência para atestar tal capacidade da licitante. E, no caso do Atestado ser emitido por entidade privada, deverá ser feito o reconhecimento de firma em Cartório.

6.6. Das Declarações

- a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ,** nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, *podendo ser observado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;*
- b) **Declaração** expressa da licitante de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO,** bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, *podendo ser observado o modelo constante no Anexo VII deste Edital;*
- c) **Declaração** expressa da licitante de que **NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** *podendo ser observado o modelo constante no Anexo VIII deste Edital.*

6.7. Das Disposições Gerais da Habilitação

6.7.1. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.7.2. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filial.

6.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como **válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias** após sua emissão.

6.7.4. Eventuais falhas, omissões ou irregularidades referentes aos documentos de habilitação, conforme o caso e a critério da Pregoeira e Equipe de Apoio, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação formal, material ou efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.7.5. Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

6.7.5.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.7.5.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante poderá, a critério da Pregoeira, ser inabilitada.

6.7.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.7.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, *(exceto quanto à eventualidade da falta de quaisquer das declarações, as quais, ou a qual pode ser firmada na própria sessão pelo representante credenciado da licitante)*, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.7.8. Caso alguma licitante eventualmente não apresente, ou equivocadamente apresente as declarações exigidas no item 6.6 deste Edital, tal ausência poderá ser suprida pelo representante credenciado da licitante, a critério da Pregoeira mediante declaração em sessão. Sendo tal declaração registrada na Ata da Sessão.

6.7.8.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior, após a declaração expressa, a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma anexada à Ata da Sessão.

6.7.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos poderão, a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio, ficar(em) retidos em seu poder com seus lacres devidamente indevassáveis e rubricados pelos presentes na sessão, pelo prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação do certame para retirada por representante da empresa. Decorrido tal prazo, os envelopes serão destruídos.

6.7.10. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

6.7.11. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas, também não sendo aceito solicitação de substituição dos documentos exigidos.

6.7.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição **(artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).**

6.7.13. As Licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição *(artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).*

6.7.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da licitante, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a mesma for declarada vencedora no certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. *(art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Leis nº147/2014 e 155/2016).*

6.7.13.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Fundação UnirG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação *(art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).*

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DO CERTAME

7.1 . No dia, horário e local indicado no Preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das interessadas em participar do certame, através dos documentos exigidos para tal, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática dos atos inerentes ao certame.

7.1.1. Após os respectivos credenciamentos, os representantes entregarão à Pregoeira ou Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III) e Declaração de Responsabilidades (Anexo IV) podendo ser juntamente com os documentos de credenciamento, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.2. Deverão ser entregues, após solicitação, à Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, os Envelopes “A” e “B”, devidamente lacrados e vistados, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

7.1.3. Encerrada a fase do credenciamento com a abertura do primeiro envelope, proposta de preços, encerra-se também a admissão de novos participantes no certame.

7.2. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

7.3. Aberto os envelopes contendo as propostas, esta será analisada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio sendo observado o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/93, com fins de classificação das mesmas.

7.3.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, sendo considerado o valor unitário do item para os lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e ordenação das demais propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativos ao menor preço;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de 03 (três) a depender do número de licitantes, para que estes participem dos lances, independente dos preços oferecidos;
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo realizado sorteio para ordenação das licitantes ofertarem os lances.

7.3.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos;
- b) Apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Apresentem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) Ofereçam vantagem não prevista neste Edital;
- e) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, observando-se, no que couber, o disposto no art. 48, II, §1º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93

7.3.3. Caso sejam manifestamente inexequíveis os valores, antes de desclassificar a oferta, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto:

- a) Apresentação de Planilha de custos elaborada pela próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) Apresentação de Contrato ou outro Ato de mesmo teor, ainda que em execução, com preços semelhantes; ou;
- c) Declaração expressa em sessão, que será relatada na ata da sessão acerca de que os valores constantes de sua proposta estão corretos e são exequíveis.

7.3.3.1. A licitante que ofertar preço questionado acerca de sua exequibilidade pela Pregoeira, em que o representante declare manter sua proposta conforme alínea “c” do item anterior, ou que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta posteriormente.

7.3.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total cotado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários, devendo ainda ser observado o disposto no item 5.8 s.s. deste Edital.

7.3.5. Se a proposta for desclassificada, proceder-se-á ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, para ordenação das propostas para realização dos lances.

7.4. Havendo somente uma licitante, uma única proposta válida ou se nenhuma das licitantes ofertarem lance verbal caberá a Pregoeira, analisando as limitações do mercado, os valores estimados constantes nos

autos e outros aspectos pertinentes, decidindo sobre a aceitabilidade da proposta, a negociação quanto ao menor preço, a habilitação e adjudicação, bem como considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor do item, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, conforme Artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

7.5.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote. **O licitante deverá efetuar a redução de preços no valor unitário do item de forma uniforme e na sequência será calculado o valor por lote da proposta para determinação do menor preço.**

7.5.1.1. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

7.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão/desistência da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sem justificativa plausível, estando o aceite de tal desistência sujeita à decisão da Pregoeira, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.6. Encerrada a etapa de lances para cada lote, serão ordenadas as propostas em ordem decrescente de valores, considerando-se para a classificação o último preço ofertado.

7.7. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente, havendo ou não a negociação.

7.8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, com base na planilha estimativa de valores, juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.2. A compatibilidade dos preços apresentados será avaliada, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, tendo como base o parâmetro mercadológico constante da planilha de custos elaborada pelo Departamento de Compras mediante orçamentos fornecidos por empresas do ramo, na fase interna da licitação.

7.8.3. Podendo ainda, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio realizar pesquisa local ou via internet, bem como se basear nos valores constantes das propostas apresentadas, conforme o caso, e se for conveniente ao certame, com o intuito de não deixar o objeto resultar como fracassado. O mesmo pode ser aplicado na falta de valor estimado para o objeto.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, temos a(s) licitante(s) na situação de vencedora(s) provisória(s), prosseguir com a abertura do Envelope “B”, contendo os documentos de habilitação respectivamente.

7.10. Não sendo a oferta aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.11. Na fase de Julgamento das propostas, o Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

7.12. Na condição de vencedora provisória, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope “B” contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, com fins de verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

7.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora quanto ao(s) lotes(s) do objeto do certame, sendo-lhe adjudicado o(s) respectivo(s) LOTES/objeto.

7.14. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, será considerada inabilitada. Sendo registrado na sessão, fazendo constar em ata, o motivo da inabilitação conforme o caso.

7.14.1. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação das propostas, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade.

7.14.2. Sendo a oferta aceita, serão verificadas as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o(s) lotes(s)/objeto do certame.

7.14.3. Nenhum dos itens que compõe o lote único global, poderão resultar com valor final maior que o valor constante na tabela estimativa de preços elaborada pelo Departamento de Compras.

7.15. Caso a vencedora apresente restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será habilitada com restrição fiscal ou trabalhista, conforme o caso, sem impedimento de que o objeto seja a ela adjudicado. Sendo observado o disposto nos itens 6.7.13.1 e 6.7.13.2 deste edital.

7.16. Com efeito de proposta readequada aos valores dos lances e melhores preços ofertados pelas licitantes vencedoras, serão considerados os relatórios/planilhas/propostas readequadas emitidos pelo sistema utilizado para a realização do certame, sendo os mesmos impressos, assinados pelos representantes credenciados e juntados aos autos em sequência à Ata da Sessão.

7.16.1. Em caso do representante, por algum motivo, não assinar o relatório/planilha/proposta readequada que trata o item anterior, ainda assim, será a mesma juntada aos autos, podendo ser ratificada mediante apresentação por parte da licitante vencedora de proposta readequada no prazo de 24h da realização da sessão. Não o sendo será considerado o menor valor ofertado/negociado/registrado e adjudicado em sessão para o prosseguimento do certame.

7.17. Das Demais Disposições do Procedimento da Sessão

7.17.1. A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes a composição de preços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

7.17.2. A licitante que tiver a intenção de interposição de recurso quanto à decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio, deverá declarar em sessão observando o item 8 deste Edital.

7.17.3. Todas as propostas das licitantes participantes do certame e a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) serão devidamente juntados aos autos.

7.17.4. Nas fases do certame a Pregoeira poderá sanar eventuais falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas e dos documentos, ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, podendo ser verificado por meio eletrônico hábil de informações, sendo juntado à ata da sessão, se necessário conforme o caso.

7.17.5. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Pregoeira poderá efetuar pesquisa por meio de consulta ao respectivo site oficial.

7.17.5.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.5.2. A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos/digitais, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, poderá ser a proposta desclassificada, a licitante não credenciada ou inabilitada, conforme o caso.

7.17.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

7.17.6.1. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.17.6.2. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados.

7.17.6.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a obter esclarecimentos ou informações complementares à instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou documentos de habilitação, com exceção das declarações solicitadas no item 3.10.1 e 6.6 deste Edital, observando-se o disposto nos itens 3.10.2, 3.10.2.1, 3.10.2.2, 6.7.8 e 6.7.8.1 deste Edital.

7.17.7. Os documentos e propostas apresentados na sessão serão vistos pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio, membros de Apoio Técnico e Representantes Credenciados, ou, a depender do número de licitantes presentes, que poderão nomear comissão constituída de ao menos três deles para, em seu nome tomar conhecimento e rubricar os documentos de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação.

7.17.8. Da(s) Sessão(ões) Pública(s) será lavrada Ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio, membros de Apoio Técnico e todos Representantes Credenciados.

7.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. (com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648, de 1998).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.5. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, devendo a licitante manifestar imediata e motivadamente, com registro em ata da síntese das suas razões. Sendo aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação da fundamentação com a juntada de memoriais.

8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

8.7. Havendo manifestação e motivação de interposição de recursos, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002)

8.7.1. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões deverão ser dirigidos à Pregoeira, enviados, em horário de expediente, preferencialmente por e-mail com a documentação completa conforme exige este Edital, dentro do prazo legal para cpl@unirg.edu.br, ou protocolizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG, estabelecida no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, 1º PISO, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

8.8. Cabe à Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos devidamente interpostos, podendo reconsiderar a sua decisão, ou caso mantenha sua decisão, encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Superior Competente para decidir sobre a aceitabilidade, mediante requisição da recorrente.

8.9. Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

8.10. Dar-se-á conhecimento aos interessados de eventuais protocolos de recurso, contrarrazões e da decisão, por meio de publicação em aba específica no Portal Unitransparência da Fundação Unirg no endereço eletrônico: www.unirg.edu.br, podendo ser dado conhecimento também, às licitantes, por intermédio de e-mail ou outro meio, conforme o caso.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.5. A adjudicação será feita em sessão considerando-se o menor preço ofertado por item na fase de lances ou negociação, conforme o caso, observando-se inclusive o disposto neste Edital.

9.6. Inexistindo manifestação recursal, constatando-se o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

9.7. Finalizada tal fase será dado seguimento ao procedimento, sendo os autos encaminhados à apreciação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica. Após as respectivas análises, sendo estas favoráveis, será o processo remetido à Presidência para ratificação da adjudicação do objeto, através da homologação.

9.8. Havendo interposição de recurso, e não ocorrendo a reconsideração da Pregoeira, esta instruirá os autos e os encaminhará à Autoridade Competente para conhecimento e decisão final.

9.8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, a Autoridade Competente, adjudicará respectivamente o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, observando o disposto no item 9.3 acima.

9.9. Caso a licitante vencedora não execute o objeto dentro do prazo e condições especificados na proposta e no contrato, sem justificativa formal e aceita pela respectiva Autoridade Administrativa Competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital e legislação pertinente.

9.9.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior o objeto poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora inclusive quanto ao preço, devendo ser observado a existência de Cadastro de Reserva, nos termos do disposto no art. 24, XI da lei nº 8.666/93.

9.10. Sendo a oferta aceita, serão verificadas as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s) item/objeto do certame.

9.11. Cumprirá, a critério da Autoridade Competente, ser realizada Adjudicação à nova vencedora, seja após a decisão dos recursos, se houver, seja mediante convocação posterior.

9.12. Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarado vencedor, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS ou documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

10. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

10.1 Do Contrato

10.1.1. Após a homologação do resultado do presente Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar o Contrato por e-mail, por ofício ou ato administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

10.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

10.1.3. A Licitante que convocada para assinar o Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

10.1.4. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura do Contrato no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

10.1.5. O Contrato será assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

10.1.6. Estando o Contrato devidamente assinado e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

10.1.7. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

10.1.8. A Fornecedora deverá durante a vigência dos Contratos, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

10.1.9. As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e Justiça do Trabalho (Certidão

de Débitos Trabalhistas), se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.10. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.

10.1.11. A Contratada não poderá ceder ou transferir a execução do Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

10.1.12. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.2. Da Vigência e da Publicidade

10.2.1. A contratação terá prazo de vigência de 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado a critério e /ou necessidade do contratante ou conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

10.3. Do Reajuste

10.3.1. O preço ajustado não sofrerá reajuste, salvo após o decurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses da vigência contratual, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela contratada, em caso de prorrogação contratual, ou ainda em caso de eventuais modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato. Nos casos de reajuste previstos no edital e em lei, serão aplicados os critérios de reajuste fixados no item subsequente.

10.3.2. O contrato poderá ser reajustado após transcorridos cada 12 (doze) meses, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, considerada como data base à data de apresentação da proposta

10.3.3. No caso de extinção ou substituição do índice IPCA, por superveniência de Medida Governamental ou outra razão, utilizar-se-á imediatamente o índice substituto para efeito de cálculos de reajuste nas cláusulas do presente contrato que utilizam o referido índice.

11. DA SOLICITAÇÃO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

11.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Unirg, mediante a emissão de ordem de serviço, limitados aos quantitativos especificados neste Termo de Referência, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas e corretivas.

11.1. Os procedimentos quanto ao prazo, às condições de recebimento, ao local de entrega e da Garantia do objeto, dentre outras informações, ***deverão ser observados conforme elencado no Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula específica do Contrato - Anexo X, ambos deste Edital.***

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG, ***conforme Cláusula específica do Contrato - Anexo X, ambos deste Edital.***

12.2. O pagamento será efetuado através de rede bancária **no prazo de 30(trinta) dias** após a confirmação da execução/entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

- a) Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o Instrumento Equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Pelo atraso na execução do objeto em relação ao prazo proposto e aceito.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 337F, 337H, 337I, 337J, 337K e 337M do Capítulo II B – Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos do Código Penal Brasileiro.

13.3. As sanções descritas no item 13.1 também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

13.4. A Inexecução total ou parcial do Contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

13.4.1. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

13.4.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, uma vez garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

13.5.1. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

13.5.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.5.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e abertura do certame.

14.2. As **dúvidas na interpretação** deste Edital e anexos, **consultas** ou **pedidos de esclarecimentos** acerca das informações porventura existentes, deverão ser enviados à Pregoeira, podendo ser feitos via e-mail: cpl@unirg.edu.br de forma expressa, clara, concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da requerente e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos.

14.3. Os **Pedidos de Impugnação** deverão ser dirigidos à Pregoeira, enviados, em horário de expediente, preferencialmente por e-mail com a documentação completa conforme exige este Edital (*vide item 18.5*), dentro do prazo legal para cpl@unirg.edu.br, ou protocolizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG, estabelecida no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, 1º PISO, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

14.4. É de inteira responsabilidade da requerente, em caso de envio por e-mail a confirmação de recebimento por parte da Pregoeira, podendo tal ato ser realizado pelo telefone (63)3612-7505.

14.4.1. A Pregoeira não se responsabiliza por pedidos ou impugnações enviadas pelo e-mail caso estes não tenham confirmados seu recebimento.

14.5. A impugnação a ser apresentada deverá observar os seguintes critérios:

- a) Ser dirigida à Pregoeira devidamente fundamentada e acompanhada da documentação pertinente, devidamente autenticada (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso);
- b) Instruídos com o número deste Pregão e do Processo Administrativo, seu Objeto;
- c) Estar assinada por representante legal da impugnante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.

14.6. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

14.7. A Pregoeira, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório e as acolha, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.8. As impugnações protocoladas intempestivamente ou que não atenderem o item 14.5 não serão conhecidas.

14.9. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor e/ou pessoa responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre eventuais impugnações protocoladas.

14.10. Dar-se-á conhecimento aos interessados e publicidade do registro bem como da decisão referente aos esclarecimentos ou impugnação, por meio de publicação no Portal Unitransparência <http://www.gurupi.to.gov.br>, em aba específica, sendo também envidado por e-mail ou outro meio, conforme o caso e a critério da Pregoeira, à impugnante.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da prestação do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

15.1.1. Pela elaboração das propostas, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

15.1.2. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta e verificação dos documentos apresentados.

15.3. Caso excepcionalmente seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, ficarão sob a guarda da Pregoeira, as propostas e os documentos se já abertos seus envelopes, ou os envelopes que ainda estejam lacrados, ambos devidamente rubricados pelos presentes na sessão, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente designada para prosseguimento dos trabalhos.

15.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior, a ausência da licitante através de seu representante na sessão seguinte implicará nas seguintes renúncias: de participar da fase de

formulação de lances verbais, interpor recursos, como também quanto ao direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte, conforme o caso, sem prejuízo à aceitabilidade e classificação das propostas escritas.

15.4. A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Fundação Unirg.

15.6. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados precedentes.

15.7. A(s) modificação(ões) no presente Edital será(ão) divulgada(s) pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. A presente Licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer indenização nas hipóteses legais.

15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo a Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, em observação aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como legislações pertinentes ao objeto.

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, não resolvidas na Esfera Administrativa.

16. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

16.1. São partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I - Termo de Referência;**
- **Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento** (*Apresentação fora dos envelopes na fase do credenciamento*);
- **Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** (*Apresentação fora dos envelopes na fase do credenciamento*);
- **Anexo IV - Modelo de Declaração de Responsabilidades** (*Apresentação fora dos envelopes na fase do credenciamento*);
- **Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte** (*Apresentação fora dos envelopes na fase do credenciamento*);
- **Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar** (*Apresentação dentro do envelope "B"*);
- **Anexo VII - Modelo de Declaração em Atendimento ao Art. 27, inc. V da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º, inc. XXXIII da CF** (*Apresentação dentro do envelope "B"*);
- **Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública** (*Apresentação dentro do envelope "B"*);
- **Anexo IX - Modelo de Apresentação de Proposta** (*Apresentação dentro do envelope "A"*);
- **Anexo X - Minuta do Contrato.**

Gurupi - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE

Fundação UNIRG
Unidade: Núcleo de Tecnologia da Informação
Responsável: Fresio Santos Veras
Telefone: (63) 3612-7581
E-mail: nti@unirg.edu.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto contratação de empresa para **Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças de Equipamentos de Informatica (Impressoras, Notebooks, No-breaks, Estabilizadores e Monitores) da Fundação e Universidade UnirG**, conforme especificações e seus complementos, constantes neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços itens listados no presente termo de referência tem por finalidade a busca contínua pela melhoria da qualidade dos serviços prestados por essa Instituição de Ensino Superior, mediante as demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva (com o fornecimento de peças) dos equipamentos de informática, de formar a apoiar tempestivamente os usuários nos processos de trabalho dos departamentos, Laboratórios da Fundação Unirg e da Universidade de Gurupi.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade/forma **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, com fins de otimização do processo de contratação de bens pela Administração.

4.3. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

5.1. As especificações técnicas mínimas dos serviços e seus respectivos quantitativos estimados estão elencados na tabela seguinte:

ITEM	LOTE 01 - IMPRESSORAS	UNID	QUANT
01	Impressora de cupom não fiscal térmica.	Und	15
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	10
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	05
C	Alinhamento de carro de impressão e alinhamento de bandejas	Serv	05
D	Testes e substituições de cabos Flats	Serv	04
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	06
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	10
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	03
H	Serviços de Instalação de peças e componentes em geral	Serv	05
I	Cripagens cabo conector serial DB9 e conector serial DB2	Serv	10

LOTE 02 - IMPRESSORAS			
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Impressora Desk Jet (Jato de Tinta)	Und	2
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	02
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	02
C	Alinhamento de carro de impressão e alinhamento de bandejas	Serv	02
D	Testes e substituições de cabos Flats	Serv	02
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	02
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	02
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	02
H	Serviços de Instalação de peças e componentes em geral	Serv	02

LOTE 03 - IMPRESSORAS			
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Impressora Laser Jet Monocromática	Und	20
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	20
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	10
C	Trocas de película	Serv	20
D	Troca de Rolo Fusor	Serv	10
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	05
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	05
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	10
H	Trocas engrenagem reset	Serv	05
I	Trocas unidade fusora	Serv	05
J	Troca rolo fusor	Serv	10
K	Reparações Placa Lógica	Serv	10
L	Placas conectora do fusor	Serv	05
M	Bandejas com cilindro fotocondutor – Modelo: OKI	Serv	05
N	Bandejas com cilindro fotocondutor – Modelo: Brother 5902	Serv	05

LOTE 04 - IMPRESSORAS			
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Impressora multifuncional a laser com recursos de fax, copiadora digital, e scanner.	Und	15
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	15
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	07
C	Trocas de película	Serv	15
D	Troca de Rolo Fusor	Serv	10
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	05

F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	05
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	05
H	Trocas engrenagem reset	Serv	10
I	Troca unidade fusora	Serv	05
J	Troca rolo fusor	Serv	07
K	Trocas do cabo falt do scanner	Serv	10
L	Reparações Placa lógica	Serv	05
M	Trocas da bucha do rolo fusor	Serv	10
N	Placas conectora do fusor	Serv	10
O	Troca da dobradiça tampa do Scanner	Serv	05

ITEM	LOTE 05 - IMPRESSORAS	UNID	QUANT
	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO		
01	Impressora Laser Jet Colorida	Und	3
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	03
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	03
C	Trocas de película	Serv	03
D	Troca de Rolo Fusor	Serv	02
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	02
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	02
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	02
H	Troca s engrenagem reset	Serv	02
I	Troca unidade fusora	Serv	02
J	Troca rolo fusor	Serv	02
K	Reparações Placa lógica	Serv	03
L	Trocas da bucha do rolo fusor	Serv	02
M	Placas conectora do fusor	Serv	02

ITEM	LOTE 06 - IMPRESSORAS	UNID	QUANT
	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO		
01	Impressora 3D	Und	01
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	02
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	02
C	Trocas de película	Serv	02
D	Troca de Rolo Fusor	Serv	02
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	02
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	02
G	Trocas engrenagem reset	Serv	02
H	Troca unidade fusora	Serv	02
I	Reparações Placa lógica	Serv	02

J	Trocas da bucha do rolo fusor	Serv	02
K	Placas conectora do fusor	Serv	02

LOTE 07 - IMPRESSORAS			
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Impressora em Braille	Und	1
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	02
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	02
C	Trocas de película	Serv	02
D	Troca de Rolo Fusor	Serv	02
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	02
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	02
G	Troca unidade fusora	Serv	02
H	Reparações Placa lógica	Serv	02
I	Trocas da bucha do rolo fusor	Serv	02
J	Placas conectora do fusor	Serv	02

LOTE 08 - NOTEBOOKS			
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Notebooks	Und	10
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Limpezas: Gerais com troca de pasta térmica	Serv	05
B	Consertos da fonte	Serv	05
C	Testes e substituições de transistores, capacitores	Serv	05
D	Reparações Placa Lógica	Serv	05
E	Reparações da Placa Mãe	Serv	05
F	Substituições de tela LED/LCD	Serv	05
G	Testes e substituições de cabo flat	Serv	05
H	Fontes	Serv	05

LOTE 09 - NOBREAKS			
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Nobreaks 5KVA	Und	03
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Substituições de Baterias	Serv	32
B	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	03
C	Testes na amperagem e voltagem	Serv	03
D	Limpezas: gerais e Lubrificação	Serv	03
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	03
F	Calibrações	Serv	03

LOTE 10 - NOBREAKS			
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Nobreaks 1.000VA a 1.400VA	Und	20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
A	Substituições de Baterias	Serv	25
B	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	10
C	Testes na amperagem e voltagem	Serv	05
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	10
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	10
F	Calibrações	Serv	10

ITEM	LOTE 11 - NOBREAKS	UNID	QUANT
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Nobreaks 600VA a 700VA	Und	20
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
A	Substituições de Baterias	Serv	10
B	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	05
C	Testes na amperagem e voltagem	Serv	05
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	10
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	10
F	Calibrações	Serv	05

ITEM	LOTE 12 - ESTABILIZADORES	UNID	QUANT
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Estabilizadores 300 a 600 VA	Und	100
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
A	Testes e substituição de Transistores, Capacitores	Serv	15
B	Testes na amperagem e voltagem	Serv	05
C	Teste de voltagem		10
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	10
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	05
F	Reparação	Serv	10

ITEM	LOTE 13 - ESTABILIZADORES	UNID	QUANT
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Estabilizadores 1.000VA a 1.400VA	Und	20
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
A	Testes e substituição de Transistores, Capacitores	Serv	10
B	Testes na amperagem	Serv	05
C	Teste de voltagem	Serv	05
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	05
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	10
F	Reparação	Serv	10

ITEM	LOTE 14 - MONITORES	UNID	QUANT
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT
01	Monitor LED 20" a 23" P	Und	15
02	Monitor LCD 18,5 - 19" P	Und	125

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
03	Monitor LCD 17"	Und	100
A	Ajustes de tubo de Imagem	Serv	15
B	Testes na amperagem	Serv	10
C	Testes de voltagem	Serv	10
D	Limpezas: gerais e Lubrificação	Serv	10
E	Verificação de ruídos anormais	Serv	10
F	Testes nos Transistores, Capacitores	Serv	10
G	Soldas em geral	Serv	05
H	Reparações Placa Lógica	Serv	10
I	Concertos de fonte	Serv	20
J	Substituições de tela LED/LCD	Serv	15
K	Fontes	Serv	20

5.2. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outros novos e originais compatíveis com cada marca e recomendado pelo fabricante.

5.3. A manutenção preventiva e corretiva, consiste em procedimentos a serem executados visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante toda e qualquer manutenção em geral, limpeza e eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados.

5.4. No que couber, todos os serviços entregues deverao conter indicação de data de manutenção, validade e garantia.

6. DA SOLICITAÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Da solicitação e forma de execução dos serviços

6.1.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Unirg, mediante a emissão de ordem de serviço, limitados aos quantitativos especificados neste Termo de Referência, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas e corretivas.

6.1.2. O prazo para o recolhimento do equipamento danificado pela **empresa Fornecedora, situada na cidade de Gurupi - TO, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço.

6.1.3. O prazo para o recolhimento do equipamento danificado pela **empresa Fornecedora, situada na cidade próxima a região de Gurupi - TO, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço.

6.1.4. Os equipamentos de informática, bens patrimoniados, só serão retirados das dependências da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi – UnirG, mediante autorização do Departamento Núcleo de Tecnologia e Informação.

6.1.5. Acondicionar adequadamente os bens defeituosos e os reparos que necessitarem ser deslocados.

6.1.6. Os equipamentos que forem removidos para manutenção preventiva e corretiva, deverão ser removidos para a sede da Fornecedora, que assumirá inteira responsabilidade pelo equipamento retirado, até a devolução à Contratante.

6.1.7. Para o serviço de manutenção que não envolva substituição de peças, a(s) Fornecedoras(s) terão o **prazo máximo de 03 (três) a 07 (sete) dias corridos para a entrega do equipamento**, contados a partir do recolhimento do bem, podendo tal prazo ser prorrogado mediante solicitação formalizada e justificada por parte da Fornecedora, e conforme conveniência e anuência expressa de servidor responsável da Fundação Unirg.

6.1.8. Para o serviço de manutenção que envolva substituição de peças, a(s) Fornecedoras(s) terão o **prazo máximo de 10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos para a entrega do equipamento**, contados a partir do

recolhimento do bem, podendo tal prazo ser prorrogado mediante solicitação formalizada e justificada por parte da Fornecedora, e conforme conveniência e anuência expressa de servidor responsável da Fundação UnirG.

6.1.9. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados, com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

6.1.10. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, utilizando crachá de identificação da empresa.

6.1.11. A Fornecedora deverá, também, manter um serviço dotado de comunicação exclusiva para atendimento as chamadas de emergência.

6.1.12. A Fornecedora se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para o órgão solicitante, todos os instrumentos, ferramentas, mão de obras e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

6.1.13. Em havendo necessidade de substituição/complementação de peças, a fornecedora deverá elaborar relatório circunstanciado e orçamento das peças a serem substituídas/complementadas para que o órgão solicitante providencie a correta solicitação dos serviços, para assim concluir a execução dos serviços de manutenção antes iniciado.

6.2. Do recebimento dos serviços

6.2.1. Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento, os serviços efetivamente executados pela fornecedora e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência;

6.2.2. O recebimento dos serviços será baseado em relatórios periódicos elaborados pela fornecedora, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;

6.2.3. A discriminação dos serviços considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência;

6.2.4. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, **que se dará em até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo gestor da pasta.

6.2.5. A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço/material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

6.2.6. Se após o recebimento provisório constatar-se que os serviços foram mal executados ou que os equipamentos continuaram com os mesmos defeitos ou outros danos decorrentes da prestação de serviço e/ou de reposição de peças, os pagamentos ficarão suspensos, até que a entrega e o recebimento definitivo do equipamento sejam concretizados.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UnirG, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no endereço que foi retirado, ou em lugar a ser designado a critério da Contratante;

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos serviços/peças deverá ser, no que couber, de no mínimo 90 (noventa) dias contra vícios e/ou defeitos de fabricação das peças ou dos serviços prestados, contados a partir da data do recebimento definitivo.

8.2. A fornecedora obriga-se a prestar, sem ônus adicionais para a Contratante, os serviços necessários ou substituir todas as peças ou componentes que apresentarem defeitos durante o prazo estabelecido neste tópico.

8.3. No caso de peças com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste Termo referente à garantia.

8.4. A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso a Fornecedora não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços na quantidade, qualidade, local e prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme necessidade da Contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Cumprir as Cláusulas contratuais pactuadas;
- c) Assegurar o início da execução dos serviços no prazo estabelecido nos **itens 6.1.2. e 6.1.3.**, contados do recebimento da ordem de serviço;
- d) Fornecer os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, sem nenhum ônus para a Contratante;
- e) Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- f) Executar os serviços observando as normas adotada pelo órgão solicitante, quando prévia e expressamente formalizada à Contratada;
- g) Cuidar para que seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- h) Designar pessoa do seu quadro de funcionários como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pelo contato direto com a pessoa responsável pela fiscalização por parte da Contratante, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto;
- i) Executar os serviços conforme estabelece o Contrato e Termo de Referência e demais anexos do Ato Convocatório, de acordo com as necessidades da Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- j) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, fretes, entrega, garantias, materiais transporte, fretes, entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do que incidam direta ou indiretamente em seu fornecimento.
- k) Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados Contratante e/ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo responsável da Solicitante;
- l) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- m) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- n) Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- o) Executar o serviço somente por profissional técnico qualificado e credenciado da própria empresa.
- p) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- q) Comunicar imediatamente e por escrito à Contratante, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar ou impossibilitar o fornecimento do objeto, ou a impossibilidade de cumprimento de qualquer obrigação contratual, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- r) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- s) Comunicar a Contratante da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no Contrato;
- t) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- u) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega das peças, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele;

9.2. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- a) Notificar a Contratada acerca da assinatura e formalização contratual;
- b) Exercer a fiscalização, através de servidor, da execução, do contrato, emitido atesto de recebimento, com ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, com fins de assegurar o atendimento às condições previstas neste Contrato;
- c) Encaminhar à Contratada as requisições em tempo hábil para a execução do objeto;
- d) Proporcionar, o que couber, meios para que a Contratada cumpra suas obrigações conforme condições estabelecidas no contrato;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades ou ocorrências de quaisquer fatos observados no cumprimento do Contrato, que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades/sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais assumidas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA SUA PUBLICIDADE

10.1. O contrato a ser firmado terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993, mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

10.2. A publicação resumida do Contrato a ser firmado e de seus Aditamentos/Alterações é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada pela Contratante, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, dentro do prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG, e/ou a critério da Administração, no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE, após a sua assinatura, e sua versão digitalizada será publicada e disponibilizada em sua íntegra, na página eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes>), em observação ao Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 dentre outras legislações pertinentes.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

11.2. O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência do Contrato/Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UnirG.

12.2. O pagamento será efetuado através de rede bancária **no prazo de 30 (trinta) dias** após a confirmação de entrega do serviço/objeto da Fundação UnirG, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UnirG, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou

Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

- j)** Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o Instrumento Equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- k)** Apresentar documentação falsa;
- l)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- m)** Deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.
- n)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- o)** Não manter a proposta;
- p)** Cometer fraude fiscal;
- q)** Comportar-se de modo inidôneo;
- r)** Pelo atraso na execução do objeto em relação ao prazo proposto e aceito.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 337F, 337H, 337I, 337J, 337K e 337M do Capítulo II B – Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos do Código Penal Brasileiro.

13.3. As sanções descritas no item 13.1 também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

13.4. A Inexecução total ou parcial do Contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

13.4.1. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

13.4.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, uma vez garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- e)** Advertência por escrito;
- f)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- g)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. A multa, eventualmente imposta à fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a fornecedora não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

13.5.1. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

13.5.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.5.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A contratação futura não gera para a Fundação UNIRG, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da fornecedora, respondendo exclusivamente a Fornecedora por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 29 de abril de 2.021.

Elaborado por:

Frésio Santos Veras
Matrícula: 1180

Gestor Imediato:

Tatiane ribeiro Alves Coelho
Matrícula: 2201

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO II – MODELO
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Pregoeira da Fundação UnirG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES) DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xxx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (proprietário/sócio administrador/representante legal/procurador conforme o caso), o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____;

Em atendimento ao disposto no edital e para efeito de participação e representação desta empresa na presente licitação, vem através deste Ato, CREDENCIAR o(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxxxxxxx, e-mail: xxx@xxxx.com.br, a participar do procedimento licitatório;

OUTORGA-SE à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos, bem como assinar o Instrumento Contratual a ser firmado (este último poder incluir a critério da licitante).

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Pregoeira da Fundação UnirG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES) DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail _____;

DECLARA, sob as penalidades da lei, com fins de participação do referido Pregão Presencial e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL.

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL retromencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À Pregoeira da Fundação UnirG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES) DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e- mail _____;

DECLARAMOS para fins de direito e participação do referido Pregão, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital deste Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI

À Pregoeira da Fundação UnirG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES) DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xxx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail _____;

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Presencial e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- () MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO VI – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/1993
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Pregoeira da Fundação UnirG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES) DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail _____;

DECLARA, para fins de participação do referida Pregão, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Dentro do Envelope “B” juntamente com os documentos de habilitação)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO VII – MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

À Pregoeira da Fundação UnirG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES) DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xxx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail _____;

DECLARA para fins de participação no referido Pregão, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Dentro do Envelope “B” juntamente com os documentos de habilitação)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO VIII – MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Pregoeira da Fundação UnirG

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES) DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail _____;

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no Pregão acima referido, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Gurupi/TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Dentro do Envelope “B” juntamente com os documentos de habilitação)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,
Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO IX – MODELO
PROPOSTA DE PREÇOS

À Pregoeira da Fundação UnirG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES) DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG.

DADOS DA EMPRESA/LICITANTE

Razão Social:

CNPJ/CGC nº:

Inscrição Estadual nº:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone: (XX)

e-mail comercial:

Banco:

Agência nº:

Conta nº:

Apresentamos proposta para contratação de empresa para **Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças de Equipamentos de Informática (Impressoras, Notebooks, No-breaks, Estabilizadores e Monitores) da Fundação e Universidade UnirG**, em conformidade com as condições e especificações contidas no Processo Licitatório, no Edital do Pregão Presencial juntamente com seus Anexo, devidamente identificados acima.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, montagem, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	LOTE 01 - IMPRESSORAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Impressora de cupom não fiscal térmica.	Und	15		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	10		
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	05		
C	Alinhamento de carro de impressão e alinhamento de bandejas	Serv	05		
D	Testes e substituições de cabos Flats	Serv	04		
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	06		
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	10		
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	03		
H	Serviços de Instalação de peças e componentes em geral	Serv	05		
I	Cripagens cabo conector serial DB9 e	Serv	10		

Fls.: _____
 Rubrica: _____

	conector serial DB2				
Valor Total do Lote 1: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 02 - IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Impressora Desk Jet (Jato de Tinta)	Und	2		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	02		
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	02		
C	Alinhamento de carro de impressão e alinhamento de bandejas	Serv	02		
D	Testes e substituições de cabos Flats	Serv	02		
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	02		
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	02		
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	02		
H	Serviços de Instalação de peças e componentes em geral	Serv	02		
Valor Total do Lote 2: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 03 - IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Impressora Laser Jet Monocromática	Und	20		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	20		
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	10		
C	Trocas de película	Serv	20		
D	Troca de Rolo Fusor	Serv	10		
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	05		
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	05		
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	10		
H	Troca s engrenagem reset	Serv	05		
I	Troca unidade fusora	Serv	05		
J	Troca rolo fusor	Serv	10		
K	Placas conectora de fusor	Serv	10		
L	Placas conectora do fusor	Serv	05		
M	Bandejas com cilindro fotocondutor - Modelo: OKI	Serv	05		
N	Bandejas com cilindro fotocondutor -	Serv	05		



LOTE 08 - NOTEBOOKS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Notebooks	Und	10		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Limpezas: Gerais com troca de pasta térmica	Serv	05		
B	Consertos da fonte	Serv	05		
C	Testes e substituições de transistores, capacitores	Serv	05		
D	Reparações Placa Lógica	Serv	05		
E	Reparações da Placa Mãe	Serv	05		
F	Substituições de tela LED/LCD	Serv	05		
G	Testes e substituições de cabo flat	Serv	05		
H	Fontes	Serv	05		
Valor Total do Lote 8: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 09 - NOBREAKS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Nobreaks 5KVA	Und	03		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Substituições de Baterias	Serv	32		
B	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	03		
C	Testes na amperagem e voltagem	Serv	03		
D	Limpezas: gerais e Lubrificação	Serv	03		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	03		
F	Calibrações	Serv	03		
Valor Total do Lote 9: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 10 - NOBREAKS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Nobreaks 1.000VA a 1.400VA	Und	20		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Substituições de Baterias	Serv	25		
B	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	10		
C	Testes na amperagem e voltagem	Serv	05		
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	10		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	10		
F	Calibrações	Serv	10		
Valor Total do Lote 10: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 11 - NOBREAKS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Nobreaks 600VA a 700VA	Und	20		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A	Substituições de Baterias	Serv	10		
B	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	05		
C	Testes na amperagem e voltagem	Serv	05		
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	10		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	10		
F	Calibrações	Serv	05		
Valor Total do Lote 11: R\$ xxxxxxxx (xx) <i>(Valor em algarismo e por extenso)</i>					

LOTE 12 - ESTABILIZADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Estabilizadores 300 a 600 VA	Und	100		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	15		
B	Testes na amperagem e voltagem	Serv	05		
C	Teste de voltagem		10		
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	10		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	05		
F	Reparação	Serv	10		
Valor Total do Lote 12: R\$ xxxxxxxx (xx) <i>(Valor em algarismo e por extenso)</i>					

LOTE 13 - ESTABILIZADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Estabilizadores 1.000VA a 1.400VA	Und	20		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	10		
B	Testes na amperagem	Serv	05		
C	Teste de voltagem	Serv	05		
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	05		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	10		
F	Reparação	Serv	10		
Valor Total do Lote 13: R\$ xxxxxxxx (xx) <i>(Valor em algarismo e por extenso)</i>					

LOTE 14 - MONITORES					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Monitor LED 20" a 23" P	Und	15		
02	Monitor LCD 18,5 - 19" P	Und	125		
03	Monitor LCD 17"	Und	100		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Ajustes de tubo de Imagem	Serv	15		
B	Testes na amperagem	Serv	10		
C	Testes de voltagem	Serv	10		

D	Limpezas: gerais e Lubrificação	Serv	10		
E	Verificação de ruídos anormais	Serv	10		
F	Testes nos Transistores, capacitores	Serv	10		
G	Soldas em geral	Serv	05		
H	Reparações Placa Lógica	Serv	10		
I	Concertos de fonte	Serv	20		
J	Substituições de tela LED/LCD	Serv	15		
L	Fontes	Serv	20		
Valor Total do Lote 14: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Garantia do objeto: _____ (_____).

Local de execução/entrega do objeto: o objeto deverá ser executado conforme determinação contida na ordem/solicitação de compra/ordem e serviço, observando-se os locais indicados no Termo de referência.

Prazo para execução – Conforme Edital.

Forma de Pagamento: através de rede bancária **no prazo de 30(trinta) dias**, após a confirmação da execução/entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora.

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome Completo:

CPF nº:

RG nº:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone: (XX)

e-mail:

Cargo/Função que exerce na empresa:

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS.: O Modelo de Proposta de Preços é meramente exemplificativo e deverá ser apresentado no papel personalizado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho da Fundação UNIRG, devendo ser observadas as exigências quanto aos elementos próprios constantes do Edital. **(Deverá ser entregue dentro do Envelope “A” – Proposta de Preços)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Exclusivo à Participação de Microempresas-ME,

Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.02.078814

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS POR KILO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E
A EMPRESA _____.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi –TO.

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Contrato decorre de homologação do **Pregão Presencial nº 007/2021**, Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e **Ato de Ratificação** do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de ____/____/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.078814**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O objeto do presente Instrumento Contratual é a **CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES) DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE UNIRG**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão, bem como nas contidas neste Contrato.

2.1. Seguem especificações, quantitativos e valores do objeto deste Contrato conforme adjudicação à Contratada:

LOTE 01 - IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Impressora de cupom não fiscal térmica.	Und	15		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	10		
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	05		
C	Alinhamento de carro de impressão e alinhamento de bandejas	Serv	05		
D	Testes e substituições de cabos Flats	Serv	04		
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	06		



F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	10		
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	03		
H	Serviços de Instalação de peças e componentes em geral	Serv	05		
I	Cripagens cabo conector serial DB9 e conector serial DB2	Serv	10		
Valor Total do Lote 1: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 02 - IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Impressora Desk Jet (Jato de Tinta)	Und	2		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	02		
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	02		
C	Alinhamento de carro de impressão e alinhamento de bandejas	Serv	02		
D	Testes e substituições de cabos Flats	Serv	02		
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	02		
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	02		
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	02		
H	Serviços de Instalação de peças e componentes em geral	Serv	02		
Valor Total do Lote 2: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 03 - IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Impressora Laser Jet Monocromática	Und	20		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	20		
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	10		
C	Trocas de película	Serv	20		
D	Troca de Rolo Fusor	Serv	10		
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	05		
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	05		
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	10		
H	Troca s engrenagem reset	Serv	05		
I	Troca unidade fusora	Serv	05		

Fls.: _____
 Rubrica: _____

J	Troca rolo fusor	Serv	10		
K	Placas conectora de fusor	Serv	10		
L	Placas conectora do fusor	Serv	05		
M	Bandejas com cilindro fotocondutor - Modelo: OKI	Serv	05		
N	Bandejas com cilindro fotocondutor - Modelo: Brother 5902	Serv	05		
Valor Total do Lote 3: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 04 - IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Impressora multifuncional a laser com recursos de fax, copiadora digital, e scanner.	Und	15		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	15		
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	07		
C	Trocas de película	Serv	15		
D	Troca de Rolo Fusor	Serv	10		
E	Testes de Voltagem e Amperagem	Serv	05		
F	Testes de Substituições da fonte e todos os seus componentes	Serv	05		
G	Diagnósticos gerais, no caso de problemas que envolva substituição de peças	Serv	05		
H	Troca s engrenagem reset	Serv	10		
I	Troca unidade fusora	Serv	05		
J	Troca rolo fusor	Serv	07		
K	Trocas do cabo falt do scanner	Serv	10		
L	Reparações Placa lógica	Serv	05		
M	Trocas da bucha do rolo fusor	Serv	10		
N	Placas conectora do fusot	Serv	10		
O	Troca da dobradiça tampa do Scanner	Serv	05		
Valor Total do Lote 4: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 05 - IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Impressora Laser Jet Colorida	Und	3		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Limpezas: geral e lubrificação do equipamento	Serv	03		
B	Verificação de ruídos anormais	Serv	03		
C	Trocas de película	Serv	03		

Fls.: _____
 Rubrica: _____

G	Troca unidade fusora	Serv	02		
H	Reparações Placa lógica	Serv	02		
I	Trocas da bucha do rolo fusor	Serv	02		
J	Placas conectora do fusot	Serv	02		
Valor Total do Lote 7: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 08 - NOTEBOOKS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Notebooks	Und	10		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Limpezas: Gerais com troca de pasta térmica	Serv	05		
B	Consertos da fonte	Serv	05		
C	Testes e substituições de transistores, capacitores	Serv	05		
D	Reparações Placa Lógica	Serv	05		
E	Reparações da Placa Mãe	Serv	05		
F	Substituições de tela LED/LCD	Serv	05		
G	Testes e substituições de cabo flat	Serv	05		
H	Fontes	Serv	05		
Valor Total do Lote 8: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 09 - NOBREAKS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Nobreaks 5KVA	Und	03		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Substituições de Baterias	Serv	32		
B	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	03		
C	Testes na amperagem e voltagem	Serv	03		
D	Limpezas: gerais e Lubrificação	Serv	03		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	03		
F	Calibrações	Serv	03		
Valor Total do Lote 9: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 10 - NOBREAKS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Nobreaks 1.000VA a 1.400VA	Und	20		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Substituições de Baterias	Serv	25		
B	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	10		
C	Testes na amperagem e voltagem	Serv	05		
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	10		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	10		
F	Calibrações	Serv	10		
Valor Total do Lote 10: R\$ xxxxxxxx (xx) (Valor em algarismo e por extenso)					

LOTE 11 - NOBREAKS					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Nobreaks 600VA a 700VA	Und	20		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Substituições de Baterias	Serv	10		
B	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	05		
C	Testes na amperagem e voltagem	Serv	05		
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	10		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	10		
F	Calibrações	Serv	05		
Valor Total do Lote 11: R\$ xxxxxxxx (xx) <i>(Valor em algarismo e por extenso)</i>					

LOTE 12 - ESTABILIZADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Estabilizadores 300 a 600 VA	Und	100		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	15		
B	Testes na amperagem e voltagem	Serv	05		
C	Teste de voltagem		10		
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	10		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	05		
F	Reparação	Serv	10		
Valor Total do Lote 12: R\$ xxxxxxxx (xx) <i>(Valor em algarismo e por extenso)</i>					

LOTE 13 - ESTABILIZADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Estabilizadores 1.000VA a 1.400VA	Und	20		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Testes e substituição de Transistores, capacitores	Serv	10		
B	Testes na amperagem	Serv	05		
C	Teste de voltagem	Serv	05		
D	Limpezas: geral e Lubrificação	Serv	05		
E	Verificações de ruídos anormais	Serv	10		
F	Reparação	Serv	10		
Valor Total do Lote 13: R\$ xxxxxxxx (xx) <i>(Valor em algarismo e por extenso)</i>					

LOTE 14 - MONITORES					
ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT		
01	Monitor LED 20° a 23°P	Und	15		
02	Monitor LCD 18,5 – 19°P	Und	125		
03	Monitor LCD 17”	Und	100		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.7. Para o serviço de manutenção que não envolva substituição de peças, a(s) Fornecedoras(s) terão o **prazo máximo de 03 (três) a 07 (sete) dias corridos para a entrega do equipamento**, contados a partir do recolhimento do bem, podendo tal prazo ser prorrogado mediante solicitação formalizada e justificada por parte da Fornecedor, e conforme conveniência e anuência expressa de servidor responsável da Fundação Unirg.

4.8. Para o serviço de manutenção que envolva substituição de peças, a(s) Fornecedoras(s) terão o **prazo máximo de 10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos para a entrega do equipamento**, contados a partir do recolhimento do bem, podendo tal prazo ser prorrogado mediante solicitação formalizada e justificada por parte da Fornecedor, e conforme conveniência e anuência expressa de servidor responsável da Fundação Unirg.

4.9. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados, com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

4.10. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, utilizando crachá de identificação da empresa.

4.11. A Fornecedor deverá, também, manter um serviço dotado de comunicação exclusiva para atendimento as chamadas de emergência.

4.12. A Fornecedor se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para o órgão solicitante, todos os instrumentos, ferramentas, mão de obras e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

4.13. Em havendo necessidade de substituição/complementação de peças, a fornecedora deverá elaborar relatório circunstanciado e orçamento das peças a serem substituídas/complementadas para que o órgão solicitante providencie a correta solicitação dos serviços, para assim concluir a execução dos serviços de manutenção antes iniciado.

4.14. Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento, os serviços efetivamente executados pela fornecedora e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Contrato;

4.15. O recebimento dos serviços será baseado em relatórios periódicos elaborados pela fornecedora, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;

4.16. A discriminação dos serviços considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Contrato;

4.17. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 sendo:

c) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada;

d) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, **que se dará em até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo gestor da pasta.

4.18. A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço/material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

4.19. Se após o recebimento provisório constatar-se que os serviços foram mal executados ou que os equipamentos continuaram com os mesmos defeitos ou outros danos decorrentes da prestação de serviço e/ou de reposição de peças, os pagamentos ficarão suspensos, até que a entrega e o recebimento definitivo do equipamento sejam concretizados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total para o presente Contrato é de **R\$ XXX (xxxx)**. Conforme adjudicação e homologação do certame referente ao Pregão Presencial nº 007/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1. A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG:

Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2083 (Manutenção Administração Geral)

Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2106 (Manutenção das Atividades da Reitoria)

Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2889 (Manutenção do Curso de Medicina de Paraíso)

Elemento de Despesa 3.3.90.40-5010.00.000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal no departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

8.1. A contratação terá prazo de vigência de 12 meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser aditado e/ou prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos art. 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O preço ajustado não sofrerá reajuste, salvo após o decurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses da vigência contratual, desde requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela contrata, em caso de prorrogação contratual, ou ainda em caso de eventuais modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato. Nos casos de reajuste previstos no edital e em lei, serão aplicados os critérios de reajuste fixados no item subsequente.

8.3.1 O contrato poderá ser reajustado após transcorridos cada 12 (doze) meses, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- **IPCA**, considerada como data base à data de apresentação da proposta

8.3.1.1. No caso de extinção ou substituição do índice **IPCA**, por superveniência de Medida Governamental ou outra razão, utilizar-se-á imediatamente o índice substituto para efeito de cálculos de reajuste nas cláusulas do presente contrato que utilizam o referido índice.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- a) Notificar à Contratada acerca da assinatura e formalização contratual;
- b) Exercer a fiscalização, através de servidor, da execução, do contrato, emitido atesto de recebimento, com ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, com fins de assegurar o atendimento às condições previstas neste Contrato;
- c) Encaminhar à Contratada as requisições em tempo hábil para a execução do objeto;
- d) Proporcionar, o que couber, meios para que a Contratada cumpra suas obrigações conforme condições estabelecidas no contrato;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades ou ocorrências de quaisquer fatos observados no cumprimento do Contrato, que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades/sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais assumidas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

9.2. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Executar os serviços na quantidade, qualidade, local e prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme necessidade da Contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Cumprir as Cláusulas contratuais pactuadas;
- c) Assegurar o início da execução dos serviços no prazo estabelecido nos **itens 4.7. e 4.8.**, contados do recebimento da ordem de serviço;
- d) Fornecer os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, sem nenhum ônus para a Contratante;
- e) Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- f) Executar os serviços observando as normas adotada pelo órgão solicitante, quando prévia e expressamente formalizada à Contratada;
- g) Cuidar para que seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- h) Designar pessoa do seu quadro de funcionários como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pelo contato direto com a pessoa responsável pela fiscalização por parte da Contratante, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto;
- i) Executar os serviços conforme estabelece o Contrato e Termo de Referência e demais anexos do Ato Convocatório, de acordo com as necessidades da Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- j) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, fretes, entrega, garantias, materiais, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do que incidam direta ou indiretamente em seu fornecimento.
- k) Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo responsável da Solicitante;
- l) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- m) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- n) Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- o) Executar o serviço somente por profissional técnico qualificado e credenciado da própria empresa.
- p) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- q) Comunicar imediatamente e por escrito à Contratante, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar ou impossibilitar o fornecimento do objeto, ou a impossibilidade de cumprimento de qualquer obrigação contratual, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- r) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- s) Comunicar a Contratante da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no Contrato;
- t) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- u) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega das peças, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Este contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposição do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A Contratada, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 337F, 337H, 337I, 337J, 337K e 337M do Capítulo II B – Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos do Código Penal Brasileiro.

12.1.8. Pelo atraso na execução dos serviços ou na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.

12.2. A multa, eventualmente imposta à fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a fornecedora não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.2.1. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

12.2.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.2.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, ou bilateralmente por acordo entre as partes, mas sempre atendida a Conveniência Administrativa.

13.2. Caberá a rescisão unilateral do Contrato, independentemente de interpelação judicial, por meio de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer a inexecução total ou parcial do Contrato, bem como se a Contratada não observar as responsabilidades contidas na Cláusula Nona deste Contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, observados os art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, bem como na Lei Federal nº 12.846/2013.

13.3. À empresa contratada que descumprir cláusulas contratuais deverão ser aplicadas as penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, sendo indispensável que seja apurada a falta, em processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.4. Cumprido ao Fiscal do Contrato, inicialmente, o encargo de solicitar formalmente a regularização do ato de descumprimento. Se a irregularidade não for saneada, comunicar o fato incontinenti ao superior hierárquico, a fim de que esta possa tomar as providências quanto ao assunto.

13.5. A competência de punição da Contratada não cabe à fiscalização, que deve apenas relatar os fatos sugerindo as penas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS

14.1. É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais, trabalhistas e de previdência social decorrentes deste Contrato.

14.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

14.3. A Contratante, enquanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

14.4. Caberá à Contratada toda responsabilidade pelos demais ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

15.2. A Contratada não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

15.3. O não exercício por parte da Contratante de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Contrato, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o Contratante vir a exercê-los a qualquer tempo.

15.4. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gurupi/TO, aos ___ dias do mês de _____ de 2021.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Nome do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____